DIGITALIZADO
EM: 18/06/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 152/65
ASSUNTO
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de 1.186.305 para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar e José Batista Oliveira

LEI Nº 3014 DE 29/09/65 Sancionada

DIOM Nº 3278 DE 04/09/65

ARQUIVO ____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3014 DE 22 DE Setembro DE 1965.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o credito especial de Cr$... 1.186.305 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros)para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr$.. 1.186.305 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros), para pagamento de dívidas reconhecidas de exercício / passado, conforme relação que acompanha a presente Lei:

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, igualmente a se utilizar dos recursos de que trata o Ítem II, § 1º de art. 43, da Lei (federal) n.4320, de 17 de março de / 1964 e Ítem II, Parágrafo Único, art. 55, do Código de Contabilidade do Município de Fortaleza.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de setembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº DE

PROC.	DATA	INTERESSADO	IMPORTANCIA
250/64	1964	Serviços Aereos Cruzeiros de Sul	Cr$ 188.476.
633/64	1964	" " " "	315.735.
1108/64	1964	" " " "	148.808.
1181/64	1964	" " " "	395.386.
1220/64	1964	" " " "	26.000
1221/64	1964	" " " "	7.200
1209/64	1964	" O Estado"	20.000
21/65	1965	Tribuna do Ceará	37.800
34/65	1965	" "	14.400
38/65	1965	S/A Correio de Ceará	32.500
		Soma	Cr$ 1.186.305

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Fevereiro de 1965

Saudoval Basto Pres.

Rel.

Obs.: Os processos 21/65, 34/65 e 38/65 referem-se a contas de 1964

Aprovado em 1a. discussão
em 17/8/65

PROJETO DE LEI Nº 152/65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial d e Cr$

1.186.305(hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros) para o fim que indica.

Aprovado em 2a discussão
em 18/8/65

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importancia de Cr$ 1.186.305(Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros). para pagamento de dividas reconhecidas de exercicio passado, conforme relação que acompanha a presente Lei:

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, igualmente a se utilizar dos recursos de que trata o item II, § 1º de art. 43 da Lei (federal) n. 4320, de 17 de março de 1964 e item II, Parágrafo Unico, art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1965.

José Barros de Alencar
Presidente

José Batista de Oliveira
1º Secretario

À Comissão de Redação Final
Em 18/8/65

CMF

ARQUIVO PORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº DE

PROC.	DATA	INTERESSADO	IMPORTANCIA
250/64	1964	Serviços Aereos Cruzeiros de Sul	Cr$ 188.476.
633/64	1964	" " " "	315.735.
1108/64	1964	" " " "	148.808.
1181/64	1964	" " " "	395.386.
1220/64	1964	" " " "	26.000
1221/64	1964	" " " "	7.200
1209/64	1964	" O Estado"	20.000
21/65	1965	Tribuna do Ceará	37.800
34/65	1965	" "	14.400
38/65	1965	S/A Correio do Ceará	32.500
		Soma	Cr$ 1.186.305

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de fevereiro de 1965

Saulo Coral Bastos Pres.

Raimundo Gomes Rel.

Obs.: Os processos 21/65, 34/65 e 38/65 referem-se a contas de 1964

CMF

Imprimir.

Em 12-8-65.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 78/65

AO PROJETO DE LEI Nº 152/65

A Mesa Diretora apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$1.186.305 (hum milhão cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinco cruzeiros) para pagamento de dívidas reconhecidas de exercicio passado, conforme relação que acompanha o presente projeto de lei.

Fica, por outro lado, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o ítem II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e ítem II, § único, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza.

Merece, pois, aprovação desta Comissão a propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agôsto de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 152/65

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 1.186.305 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da importancia de Cr$ 1.196.305 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros), para pagamento de dividas reconhecidas de exercicio passado, conforme relação que acompanha a presente Lei:

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, igualmente a se utilizar dos recursos de que trata o item II, § 1º de / art. 43, da Lei (federal) n. 4320, de 17 de março de 1964 e item II, Parágrafo Unico, art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio de Fortaleza.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de Setembro de 1965.

Sucbral Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes RELATOR

Adeum Sauaia

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO DA CÂMARA DE FORTALEZA

MZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº DE

PROC.	DATA	INTERESSADO	IMPORTÂNCIA
250/64	1964	Serviços Áereos Cruzeiros de Sul	Cr$ 188.476.
633/64	1964	" " " "	315.735.
1108/64	1964	" " " "	148.808.
1181/64	1964	" " " "	395.386.
1220/64	1964	" " " "	26.000.
1221/64	1964	" " " "	7.200
1209/64	1964	" O ESTADO"	20.000
21/65	1965	Tribuna do Ceará	37.8000
34/65	1965	" "	14.400
38/65	1965	S/A Correio do Ceará	32.500
		Soma	Cr$ 1.186.305

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Setembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

MZA.
OF. Nº 914/65. Fortaleza, 14 de setembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr$ 1.186.305 (Hum milhão cento e oitenta e seis mil trezentos e cinco cruzeiros), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A